



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, ao
SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 188/2013 –

“INSTITUI O JEQUITIBÁ-ROSA (CARINIANA LEGALIS) COMO
ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Modifica redação do § 1º do Art. 2º do Projeto de Lei Nº
188/13, que passa a ter a seguinte redação.

Art 2º -

§ 1º. Os casos de extrema necessidade em situações que
possam oferecer risco a saúde pública, ao patrimônio público ou privado, deverão ser
avaliados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, que emitirá parecer técnico
indicando a necessidade de poda ou erradicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 4 de fevereiro de 2.014.

HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
VEREADORA.

RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR.

LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa esclarecer melhor o texto original,
dando ao Conselho Municipal do Meio Ambiente a competência para decidir se
haverá necessidade de poda ou erradicação da árvore.